



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 67/2024.

Dá a denominação de "AVENIDA DEPUTADO FEDERAL BONIFÁCIO DE ANDRADA" ao logradouro público com início na Avenida Minas Gerais até as Avenidas Theodoreto Veloso de Carvalho e Hugo Carlos Dorázio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "AVENIDA DEPUTADO FEDERAL BONIFÁCIO DE ANDRADA", o logradouro público de pista dupla com início na Avenida Minas Gerais até as Avenidas Theodoreto Veloso de Carvalho e Hugo Carlos Dorázio, paralelo ao Parque Linear Doutor Sebastião Naves de Resende Filho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2024.

72
De